

DECRETO Nº 1254, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.868.255-9/2001, de interesse de ZULDINEI FERREIRA PONTES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Quinhão 1 (remanescente) da Fazenda Gameleira, com superfície de 4.431,88m², anexo ao parcelamento Residencial Aruanã, que passa a ser denominado de Quadra 3 RESIDENCIAL ARIANÁ COMPLEMENTO, situado às Ruas Zulney Ferreira e Gameleira, nesta Capital, que passam a constituir os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01	ÁREA	554,73m²
Frente para a Rua Zulney Ferreira.....	7,63m	
Fundo confrontando c/ o Quinhão 1-A da Fazenda Gameleira.....	15,63m	
Lado esquerdo confrontando com Av. Marginal Leste.....	28,37m	
Lado direito confrontando c/ o Lote 02 e Quinhão 1-A da Fazenda Gameleira.....	36,37m	
Chamado.....	D=12,566m (AC=90°00'00") R = 8,00m)	

LOTE - 02	ÁREA	450,00m²
Frente para a Rua Zulney Ferreira.....	20,00m	
Fundo confrontando c/ o Quinhão 1-A da Fazenda Gameleira.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....	22,50m	
Lado direito confrontando com o Lote 03.....	22,50m	

LOTE - 03	ÁREA	450,00m²
Frente para a Rua Zulney Ferreira.....	20,00m	
Fundo confrontando c/ o Quinhão 1-A da Fazenda Gameleira.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....	22,50m	
Lado direito confrontando com o Lote 04.....	22,50m	

LOTE - 04	ÁREA	512,35m²
Frente para a Rua Zulney Ferreira.....	20,00m	
Fundo confrontando c/ o Quinhão 1-A da Fazenda Gameleira.....	25,67m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03.....	22,50m	
Lado direito confrontando com os lotes 05 e 06.....	23,17m	

LOTE - 05	ÁREA	853,93m²
Frente para a Rua Gameleira.....	15,26m	
Fundo confrontando com o Lote 04.....	15,45m	
Lado esquerdo confrontando com APM-1 - Praça Play Ground do Parcelamento Residencial Aruanã.....	60,16m	
Lado direito confrontando com o Lote 06.....	53,69m	

LOTE - 06	ÁREA	1.610,87m²
Frente para a Rua Gameleira.....	D=27,61m+6,22m	
Fundo confrontando c/ o Lote 04 e Quinhão 1-A da Fazenda Gameleira.....	33,77m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05.....	53,69m	
Lado direito confrontando c/ o Quinhão 1-A da Fazenda Gameleira.....	48,98m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1255, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "B", JOÃO PIMENTA DA SILVA (matrícula nº 78603), por contar mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 18/35 (dezoito trinta e cinco avos), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 168,20 (cento e

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 19780163/2002

INTERESSADO:SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N.º430/2002 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à SOCIEDADE TRINDADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - RÁDIO MIL FM, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de março a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATO - PROCURADORIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2002

1. DATA: 23.05.2002

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a TV SERRA DOURADA LTDA.

3. OBJETO: Prestação de serviços para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter